

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO**MINUTA DE PORTARIA REGULAMENTAR****PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / (...SIGLA DO ÓRGÃO/ENTIDADE QUE IRÁ ADERIR AO SISTEMA...) Nº (...)/ 2018.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO** e o(a) **(..TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE QUE IRÁ ADERIR AO SISTEMA...)**, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo nº (...)-(...)/(...);

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de nº 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos;

RESOLVEM:

Art. 1º Implantar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI/AL, como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, no(a) (...ÓRGÃO/ENTIDADE QUE IRÁ IMPLANTAR O SISTEMA...).

Parágrafo Único. A implantação se dará na forma prevista no Cronograma de Implantação de que trata o Anexo Único e em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEPLAG Nº (...)/2018, especialmente, as atribuições previstas nos artigos 5º e 6º.

Art. 2º No prazo máximo de 07 (sete) dias deverá ser remetido a esta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG cópia da publicação do ato formal do titular do(a) (...ÓRGÃO OU ENTIDADE...) com a designação dos membros para a composição do Núcleo Técnico Setorial.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações na composição do Núcleo Técnico a que se refere o *caput* deste artigo devem ser comunicadas, de imediato, a esta SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió, (...) de (...) de 2018, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

(...TITULAR DA PASTA DO ÓRGÃO QUE IRÁ IMPLANTAR O SISTEMA...)



Documento assinado eletronicamente por **Clara Maria Vanderlei Valença Neta, Assessor(a)**, em 24/05/2018, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0004580** e o código CRC **D008B38A**.